

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

Número 1243

## ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2022

Edital de CONVOCAÇÃO de candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, pelo presente, o candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal da Saúde.

| Classificação | Nome do(a) Candidato(a) | Cargo                  |
|---------------|-------------------------|------------------------|
| 7º            | MICHELE DE AVILA PINTO  | TÉCNICO ENFERMAGEM 40H |

Fica desde já convocado o candidato acima, para que no prazo de 05 (cinco) dias, de 17 de Outubro de 2022 até 21 de Outubro de 2022, compareça na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado, devendo comprovar:

- Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares (apenas para o sexo masculino);
- Apresentar atestado médico comprovando possuir condição física e mental, exarado pelo serviço oficial do Município.
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo para o cargo pretendido.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar para o final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.
- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, sempre observada a ordem classificatória.
- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados e demais formas de contato.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

Número 1243

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 14 de Outubro de 2022.

Eduardo Bonotto  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 014/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto à respectiva Secretaria Municipal.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar de **17 de Outubro de 2022** até **21 de Outubro de 2022**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

### CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

Número 1243

m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

| Classificação | Nome do(a) Candidato(a)   | Cargo                       |
|---------------|---------------------------|-----------------------------|
| 89°           | DENISE VIEIRA ROBALO      | Agente Operacional de Saúde |
| Classificação | Nome do(a) Candidato(a)   | Cargo                       |
| 133°          | JULIANA RAQUEL SARMANHO   | Monitor                     |
| 134°          | JOSEANE MAGALHÃES DE LIMA | Monitor                     |
| 135°          | RENATA PIRES DOS SANTOS   | Monitor                     |

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 14 de Outubro de 2022.

## **Edital nº 018/2022 de convocação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2019.**

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público, visando à nomeação e posse no cargo nominado, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS em local a ser definido pelo titular da Secretaria, de acordo com as atribuições do respectivo cargo.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, em ordem de classificação, para no prazo legal entregarem a documentação exigida e apresentarem-se formalmente para a posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja/RS, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, à fim de entregar a documentação obrigatória e tomar posse, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data do presente Edital, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

### Documentos obrigatórios para a posse:

- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja/RS;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2019 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
- Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- Entrega dos títulos, conforme previsto no item 8.8 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2019. Os candidatos deverão entregar cópias de todos os documentos encaminhados na prova de títulos, apresentando os originais para

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

Número 1243

autenticação, na forma da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na prova de títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

k) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.

l) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, e foto 3x4.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

| <b>Classificação</b> | <b>Nome do(a) Candidato(a)</b> | <b>Cargo</b>                   |
|----------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 44°                  | EMERSON DE PAULA PERES         | Agente Administrativo Auxiliar |
| <b>Classificação</b> | <b>Nome do(a) Candidato(a)</b> | <b>Cargo</b>                   |
| 5°                   | ANDRÉ OLEA BENINI              | Fiscal de Rendas               |

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 14 de Outubro de 2022.**

Registre-se e Publique-se

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito Municipal